



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

FLS. 335

RUBRICA 93

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E  
FUNDAÇÃO AROEIRA.**

**CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA:** **FUNDAÇÃO AROEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de autarquia, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 03.373.635/0001-22, com sede na Rua 261, nº 226, Quadra 113, Lote 11, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.610-250, (telefone:(62)3565-4141 e-mail: [aroeira@aroeira.org.br](mailto:aroeira@aroeira.org.br)) neste ato representado por seu Diretor Presidente, **DANIEL LAGNI**, brasileiro, solteiro, eclesiástico, professor, portador de RG nº 1.920.230 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 160.489.701-53, residente em domiciliado em Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

**1.1** O presente contrato vincula-se à Portaria UNIRG n.º 420/2020, de 30 de junho de 2020, que dispensou a licitação, com base nos termos do art. 24, XIII da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1-A** presente solicitação tem por objetivo a **contratação de Empresa Especializada para a realização dos Processos Seletivos 2020/2 E 2021/1**, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, que seguem especificados;

SUBITEM	CAMPUS	SEMESTRE	PROCESSO SELETIVO
2.1.1.	Universidade de Gurupi - UnirG Campus Gurupi	2020/2	a). Processo Seletivo Vestibular para ingresso no semestre 2020/2, nos Cursos de Graduação.
			b). Processo Seletivo para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma para ingresso no semestre 2020/2, no Curso de Graduação em Medicina.
			c). Processo Seletivo Vestibular para ingresso no semestre 2021/1, nos Cursos de Graduação.
		2021/1	d). Processo Seletivo para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma para ingresso no semestre 2021/1, no Curso de Graduação em Medicina.
			e). Processo Seletivo para o ingresso no ano 2021, nos Programas de Residência Médica da Universidade de Gurupi.

FLS. 336  
RUBRICA

2.1.2.	Universidade de Gurupi - UnirG Campus Paraíso do Tocantins	2020/2	a). Processo Seletivo Vestibular para ingresso no semestre 2020/2, no Curso de Graduação em Medicina.
		2021/1	b). Processo Seletivo Vestibular para ingresso no semestre 2021/1, no Curso de Graduação em Medicina.
2.1.3.	Universidade de Gurupi - UnirG Campus Palmas	2020/2	a). Processo Seletivo Vestibular para ingresso no semestre 2020/2, no Curso de Graduação em Medicina.
		2021/1	b). Processo Seletivo Vestibular para ingresso no semestre 2021/1, no Curso de Graduação em Medicina.
2.1.4.	Universidade de Gurupi - UnirG Campus Augustinópolis	2021/1	a). Processo Seletivo Vestibular para ingresso no semestre 2021/1, no Curso de Graduação em Medicina.

**2.2.** Compreende ao objeto da presente solicitação, além das especificações técnicas que serão abordadas nos itens seguintes, a prestação dos serviços que seguem: elaboração, impressão, correção e transporte de provas, bem como os processamentos e emissão dos resultados, respostas aos recursos das provas e seus gabaritos referentes aos Processos Seletivos dispostos nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 deste Contrato.

**2.3.** Os Processos Seletivos especificados nos subitens 2.1.1 alíneas “b” e “d” somente serão realizados mediante a comprovação da real necessidade, quando o quantitativo de vagas ofertadas for inferior ao quantitativo de candidatos inscritos, em conformidade com as especificações dos Editais.

**2.4.** Em resumo os serviços a serem prestados pela contratada são:

**2.4.1.** Realização de 03 (três) Processos Seletivos para o ingresso de acadêmicos nos Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi, Campus Paraíso e Campus Palmas, referentes ao semestre letivo de 2020-2 os quais deverão ser aplicados no decorrer do primeiro semestre de 2020 e 04 (quatro) Processos Seletivos para o ingresso de acadêmicos nos Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi, Campus Paraíso e Campus Palmas e Campus Augustinópolis, referentes ao semestre letivo de 2021-1, os quais deverão ser aplicados no decorrer do segundo semestre de 2020;

**2.4.2.** Realização de 01 (um) Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi, por meio de Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma, referente ao semestre 2020-2, o qual deverá ser aplicado no decorrer do primeiro semestre de 2020 e 01 (um) Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi, por meio de Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma, referente ao semestre 2021-1, o qual deverá ser aplicado no decorrer do segundo semestre de 2020, observando-se o que trata o **subitem 2.3**, deste Termo de Referência;

**2.4.3.** Realização de 01 (um) Processo Seletivo para o ingresso de alunos nos Programas de Residência Médica da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi, referente ao ano de 2021, o qual deverá ser aplicado no início do primeiro semestre de 2021.



**2.5** As Provas dos Processos Seletivos que tratam os subitens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3, deste contrato, deverão ser aplicadas em datas distintas, conforme os cronogramas e normas definidas nos Editais correspondente a cada Processo / Campus, a serem publicados pela Universidade de Gurupi – UnirG.

**2.6. Processos Seletivos para ingresso de acadêmicos nos Cursos de Graduação referentes aos semestres letivos de 2020-2 e 2021-1 - Campus Gurupi.**

Item	Especificações	Semestre	Campus	Quant	V. Unit.	V. Total
1	<p><b>Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação</b></p> <p><b>I - DAS PROVAS DE REDAÇÃO</b></p> <p><b>Relação de Serviços:</b></p> <p><b>a).</b> Processar inscrições dos candidatos inscritos enviadas pela Contratante;</p> <p><b>b).</b> Fazer a distribuição dos candidatos nos espaços físicos designados pela Contratante;</p> <p><b>c).</b> Elaborar Provas, com enunciado e demais componentes inéditos, conforme Editais dos Processos Seletivos da Contratante;</p> <p><b>d).</b> Elaborar Caderno de Provas, para todos os Cursos contendo Folhas de Respostas rascunho para as Provas de Redação;</p> <p><b>e).</b> <b>Previsão de impressão de 800 (oitocentos) Cadernos de Provas</b>, para cada semestre, conforme a demanda das inscrições. Este número poderá sofrer alterações em até 20% (vinte) por cento para mais e/ou para menos. Os orçamentos serão</p>	2020/2 2021/1	Gurupi	2	R\$ 65.000,00	R\$ 130.000,00

FLS. 337  
RUBRICA [assinatura]

*[assinatura]*

apresentados considerando-se essa variação e mantendo-se o valor proposto.

**f).** Empacotar e organizar as Provas, na sequência de distribuição dos candidatos, elaborada pela Contratada, nos espaços físicos designados pela Contratante.

**g).** Imprimir folhas de respostas definitivas personalizadas, contendo código de identificação dos candidatos para as Provas de Redação no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante;

**h).** Emitir fichas de identificação dos candidatos para disposição nas salas de aplicação, contendo: dados de inscrição, opção de Curso dos candidatos, local de assinatura e tomada papiloscópica;

**i).** Emitir listas de frequência dos candidatos por sala, folhas de atas por sala e demais documentos necessários para a realização das provas;



**j).** Fazer a correção das Provas de Redação;

FLS. 338

RUBRICA



01

<p><b>k).</b> Fornecer à Contratante os Resultados Preliminares e Resultados Finais dos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1 via e-mail, conforme datas de divulgação dos resultados, expressas nos Editais dos Processos Seletivos. Estes deverão ser apresentados na ordem de Classificação dos candidatos, por Curso e opção, conforme vagas disponíveis nos Editais, <b>com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Publicação dos Resultados;</b></p> <p><b>l).</b> Entregar relatório dos Processos Seletivos;</p> <p><b>m).</b> Fornecer arquivos eletrônicos dos Boletins de Desempenho dos candidatos, de acordo com os Editais de cada Processo Seletivo, em ordem de classificação e geral por Curso;</p> <p><b>n).</b> Responder recursos referentes às Provas de Redação aplicadas nos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1.</p> <p><b>o).</b> Arcar com todas as despesas decorrentes dos transportes de provas e demais materiais relativos aos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1.</p> <p><b>p).</b> Elaborar listas de candidatos, optantes pela Cota/Escola Pública, em ordem de classificação, conforme os Editais dos Processos Seletivos, que representam 10% do total de vagas.</p>					<p>FLS. 339</p> <p>RUBRICA </p> <p></p>
---	--	--	--	--	---

FLS. 340  
RUBRICA


**As relações de Cursos, estimativa do quantitativo de vagas, Conteúdo e Pontuação serão definidas em Editais dos Processos Seletivos da Universidade de Gurupi - Campus Gurupi.**

**II - DAS PROVAS DE REDAÇÃO E QUESTÕES OBJETIVAS**

**Relação de Serviços:**

- a). Processar inscrições dos candidatos inscritos enviadas pela Contratante;
- b). Fazer a distribuição dos candidatos nos espaços físicos designados pela Contratante;
- c). Elaborar Provas, com todas as questões e seus demais componentes inéditos, conforme Editais dos Processos Seletivos da Contratante;
- d). Elaborar Caderno de Provas para todos os Cursos com 54 questões, iguais para todos os cadernos, porém com a ordem das respostas (a, b, c, d) diferenciadas, sendo: Cadernos de Provas dos tipos 1/2/3 e 4, o que fará com que os gabaritos sejam distintos, referentes às questões objetivas, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante. No mesmo caderno acrescentar a Folha de Gabarito rascunho, que poderá ser destacado do caderno de provas pelo candidato e Folha de Resposta rascunho para a Prova de



<p>Redação.</p> <p><b>e). Previsão de Impressão de 2.300 (dois mil e trezentos)</b> Cadernos de Provas, para cada semestre, conforme a demanda de inscrições. Este número poderá sofrer alterações em até 20% (vinte) por cento para mais e/ou para menos. Os orçamentos serão apresentados considerando-se essa variação e mantendo-se o valor proposto;</p> <p><b>f).</b> Imprimir as folhas de respostas definitivas personalizadas para as Questões Objetivas, contendo dados de inscrição, opção de curso, tipo de prova e local para assinatura do candidato, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados;</p> <p><b>g).</b> Imprimir folhas de respostas definitivas personalizadas para as Provas de Redação, contendo código de identificação dos candidatos, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante;</p> <p><b>h).</b> Empacotar e organizar os Pacotes de Provas por sala, com alternância de tipos 1/2/3 e 4 na sequência de distribuição dos candidatos elaborada pela Contratada nos espaços físicos designados pela Contratante;</p>					<p>FLS. 391 RUBRICA </p>
--	--	--	--	--	---

**i).** Emitir listas de frequência dos candidatos por sala, folhas de atas por sala e demais documentos necessários para a realização das provas;

**j).** Emitir fichas de identificação dos candidatos para disposição nas salas de aplicação, contendo: dados de inscrição, opção de Curso dos candidatos, local para assinatura, tomada papiloscópica e o tipo de Prova, conforme folha de resposta.

**k).** Fazer a leitura/correção das Folhas de Respostas definitivas das Provas Objetivas;

**l).** Fazer a correção das Provas de Redação;

**m).** Fornecer à Contratante os Resultados Preliminares e Resultados Finais dos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1 via e-mail designado pela contratante, conforme datas de divulgação dos resultados, expressas nos Editais dos Processos Seletivos. Estes deverão ser apresentados na ordem de Classificação dos candidatos, por Curso, conforme vagas disponíveis nos Editais, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Publicação dos Resultados;

**n).** Entregar relatórios dos Processos Seletivos e arquivos das Provas Objetivas;



<p><b>o).</b> Fornecer arquivos eletrônicos dos Boletins de Desempenho dos candidatos de acordo com os Editais de cada Processo Seletivo, em ordem de classificação, alfabética e geral por Curso;</p> <p><b>p).</b> Responder recursos referentes às Provas de Conhecimentos Gerais e/ou Redação, nas datas previstas nos Editais dos Processos Seletivos.</p> <p><b>q).</b> Fornecer para publicação via web, após a aplicação das provas, os gabaritos preliminares e definitivos, os espelhos das Provas de Conhecimentos Gerais e das Folhas de Respostas;</p> <p><b>r).</b> Arcar com todas as despesas decorrentes dos transportes das Provas e demais materiais relativos aos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1.</p> <p><b>s).</b> Elaborar listas de candidatos optantes pela Cota/Escola Pública, em ordem de classificação, conforme os Editais dos Processos Seletivos, que representam 10% do total de vagas.</p> <p><b>As relações de Cursos, estimativa do quantitativo de vagas, Conteúdo, Questões e Pontuação serão definidas em Editais dos Processos Seletivos da Universidade de Gurupi - Campus Gurupi.</b></p>					<p>FLS. 343</p> <p>RUBRICA 83</p> 
---	--	--	--	--	---

FLS. 344  
RUBRICA 98

<p><b>III - DO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DOS PROCESSOS SELETIVOS 2020-2 E 2021-1</b></p> <p>Será de responsabilidade da Contratada o transporte de todos os documentos referentes aos Processos Seletivos, da Contratada à Contratante (e vice versa), assim como dentro da cidade de Gurupi - TO, sendo: Cadernos de Provas, Folhas de Redação, Folhas de Respostas etc., antes, durante e depois da Aplicação das Provas.</p>					
<p><b>TOTAL ESTIMADO PROCESSOS SELETIVOS 2020-2 E 2021-1 CAMPUS GURUPI</b></p>					<p><b>R\$ 130.000,00</b></p>

**2.7. Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica referente ao ano de 2021-1- Campus Gurupi.**

Item	Especificações	Ano	Campus	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	<p><b>Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica</b></p> <p><b>I - DAS PROVAS</b></p> <p>O Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Universidade de Gurupi ocorrerá somente no Campus Gurupi.</p> <p><b>Relação de Serviços:</b></p> <p>a). Processar inscrições dos candidatos enviadas pela Contratante;</p> <p>b). Fazer a distribuição dos candidatos no espaço físico designado pela Contratante;</p>	2021	Gurupi	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

<p><b>c).</b> Elaborar Provas, com todas as questões e seus demais componentes inéditos, conforme Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica da Contratante, que ocorrerá apenas uma vez no início do ano de 2021.</p> <p><b>d).</b> Elaborar Cadernos de Provas com 50 questões, iguais para todos os cadernos, porém com a ordem das respostas (a, b, c, d) diferenciadas, sendo: Cadernos de Provas dos tipos 1/2/3 e 4, o que fará com que os gabaritos sejam distintos, referentes às questões objetivas, conforme o Edital do Processo Seletivo da Contratante. No mesmo caderno de provas, acrescentar o gabarito rascunho para as questões objetivas, que poderá ser destacado do caderno de provas.</p> <p><b>e).</b> <b>Previsão de impressão de 100 (cem) Caderno de Provas</b>, somente para o ano de 2021, conforme a demanda de inscrições. Este número poderá sofrer alterações em até 20% (vinte) por cento para mais e/ou para menos. Os orçamentos serão apresentados considerando-se essa variação e mantendo-se o valor proposto;</p>					<p>FLS. <u>345</u></p> <p>RUBRICA <u>93</u></p>
---	--	--	--	--	---



FLS. 316  
RUBRICA 99

**f).** Imprimir folhas de respostas definitivas para as Questões Objetivas, personalizadas contendo dados de inscrição, opção de programa, tipo de prova e local para assinatura do candidato, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados;

**g).** Empacotar e organizar os Pacotes de Provas, por sala, com alternância de tipos 1/2/3 e 4 na sequência de distribuição dos candidatos elaborada pela Contratada nos espaços físicos designados pela Contratante;

**h).** Emitir listas de frequência dos candidatos por sala, folhas de atas por sala e demais documentos necessários para a realização das provas;

**i).** Emitir fichas de identificação dos candidatos para disposição nas salas de aplicação contendo: dados de inscrição, local para assinatura, tomada papiloscópica e o tipo de Prova, conforme folha de resposta;

**j).** Fazer a leitura/correção das Folhas de Respostas definitivas das Provas Objetivas;

**k).** Fornecer à Contratante os Resultado Preliminar e Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de



FLS. 347  
 RUBRICA pp

Residência Médica 2021 em 01 (uma) via impressa assinada e outra via e-mail designado pela contratante, conforme data de divulgação do resultado, expressa no Edital do referido Processo Seletivo. Este será apresentado na ordem de Classificação dos candidatos, por Especialidade, conforme vagas disponíveis no Edital, **com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Publicação dos Resultados;**

**l).** Entregar relatório do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica referente ao ano de 2021 e arquivo das Provas Objetivas;

**m).** Fornecer arquivos eletrônicos dos Boletins de Desempenho dos candidatos, de acordo com o Edital, em ordem de classificação geral por programa;

**n).** Responder recursos referentes às Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos;

**o).** Fornecer para publicação via web, após a aplicação, os gabaritos preliminares e definitivos, o espelho das Provas e das Folhas de Respostas;

**p).** Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte de todos os materiais relativos ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Médica 2021;



FLS. 348  
RUBRICA

O Processo Seletivo constará de duas etapas para todas as Especialidades, sendo:

A Primeira Etapa com a realização de Prova Escrita / Objetiva de Conhecimentos

Básicos, de caráter classificatório e eliminatório.

A Segunda Etapa – Arguição e Análise Curricular de caráter classificatório.

**A Segunda Etapa, Arguição e Análise Curricular e o Resultado Final, serão de responsabilidades da Universidade de Gurupi / Fundação UnirG.**

**As relações de Programas, estimativa do quantitativo de vagas, Conteúdo, Questões e Pontuação serão definidas em Editais dos Processos Seletivos para os Programas de Residência Médica 2021 da Contratante.**

**II - Do Transporte de Documentos do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica 2021:**

**Será de responsabilidade da Contratada o transporte de todos os documentos referentes aos Processos Seletivos, da Contratada à Contratante (e vice versa), assim como dentro da cidade de Gurupi - TO sendo:**





	<b>Cadernos de Provas, Folhas de Respostas, documentos de aplicação e etc., antes, durante e depois da Aplicação das Provas.</b>					FLS. 348 RUBRICA 03
<b>TOTAL ESTIMADO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 CAMPUS GURUPI</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>	

**2.8. Processos Seletivos para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma para o Curso de Graduação em Medicina, referentes aos semestres letivos de 2020-2 e 2021-1 - Campus Gurupi.**

Item	Especificações	Semestre	Campus	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	<p><b>Processo Seletivo para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma para o Curso de Medicina.</b></p> <p><b>I - DAS PROVAS</b>            O Processo Seletivo para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma da Universidade de Gurupi ocorrerá somente no Campus Gurupi.</p> <p>A contratação para realização deste Processo Seletivo para ingresso nos semestres 2020-2 e 2021-1, será realizado somente para o Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Campus Gurupi.</p> <p><b>Relação de Serviços:</b></p> <p>a). Processar inscrições dos candidatos enviadas pela Contratante;</p> <p>b). Fazer a distribuição dos candidatos nos espaços físicos designados pela Contratante;</p>	2020-2 2021-1	Gurupi	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00

**c).** Elaborar Provas, com todas as questões e seus demais componentes inéditos, conforme Editais dos Processos Seletivos da Contratante;

**d).** O Processo Seletivo será realizado em duas fases: I – Análise de Documentos; II – Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;


**e).** A Primeira Fase, Análise de Documentos, será de responsabilidade da Universidade de Gurupi - UnirG/Fundação UnirG;

**f).** Elaborar Cadernos de Provas com 25 questões, iguais para todos os cadernos, porém com a ordem das respostas (a, b, c, d) diferenciadas, sendo: Cadernos de Provas dos tipos 1/2/3 e 4, o que fará com que os gabaritos sejam distintos, referentes às questões objetivas, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante. No mesmo caderno acrescentar o gabarito rascunho para as questões objetivas, que poderá ser destacado do caderno de provas;

**g).** **Previsão de impressão de 350 (trezentos e cinquenta) Cadernos de Provas**, para cada semestre, conforme a demanda das inscrições. Este número poderá sofrer alterações em até 20% (vinte) por cento para mais e/ou para menos.

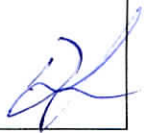




<p>Os orçamentos serão apresentados considerando-se essa variação e mantendo-se o valor proposto;</p> <p><b>h).</b> Imprimir folhas de respostas definitivas para as Questões Objetivas, personalizadas contendo dados de inscrição, opção de ingresso, tipo de prova e local para assinatura do candidato, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados;</p> <p><b>i).</b> Empacotar e organizar os Pacotes de Provas por sala, com alternância de tipos 1/2/3 e 4 na sequência de distribuição dos candidatos elaborada pela Contratada nos espaços físicos designados pela Contratante;</p> <p><b>j).</b> Emitir listas de frequência dos candidatos por sala, folhas de atas por sala e demais documentos necessários para a realização das provas;</p> <p><b>k).</b> Emitir fichas de identificação dos candidatos para disposição nas salas de aplicação contendo: dados de inscrição, local para assinatura, tomada papiloscópica e o tipo de Prova, conforme folha de resposta.</p> <p><b>l).</b> Fazer a leitura das Folhas de Respostas das Provas Objetivas;</p>					<p>FLS. <u>351</u></p> <p>RUBRICA <u>93</u></p> <p style="text-align: right;">  </p>
---	--	--	--	--	---

FLS. 352  
 RUBRICA

<p><b>m).</b> Fornecer à Contratante os Resultados Preliminares e Finais dos Processos Seletivos para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma de 2020-2 e 2021-1 via e-mail designado pela contratante, conforme datas de divulgação dos resultados, expressas nos Editais dos Processos Seletivos. Estes deverão ser apresentados na ordem de Classificação dos candidatos, por Curso, conforme vagas disponíveis nos Editais dos Processos Seletivos, <b>com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Publicação dos Resultados;</b></p> <p><b>n).</b> Entregar relatórios dos Processos Seletivos e arquivos das Provas Objetivas;</p> <p><b>o).</b> Fornecer arquivos eletrônicos dos Boletins de Desempenho dos candidatos, de acordo com os Editais, em ordem de classificação geral e opção de ingresso;</p> <p><b>p).</b> Responder recursos referentes às Provas de Conhecimentos Gerais, nas datas previstas nos Editais dos Processos Seletivos;</p> <p><b>q).</b> Fornecer para publicação via web, após a aplicação, os gabaritos preliminares e definitivos, os espelhos das Provas e das Folhas de Respostas;</p>					
---	--	--	--	--	--



01



<p>r). Arcar com todas as despesas decorrentes dos transportes das Provas e demais materiais relativos aos Processos Seletivos para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma.</p> <p><b>As relações de Cursos, estimativa do quantitativo de vagas, Conteúdo, Questões e Pontuação serão definidas em Editais dos Processos Seletivos da Universidade de Gurupi - UnirG.</b></p> <p><b>II - Do Transporte de Documentos dos Processos Seletivos para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma de 2020-2 e 2021-1.</b></p> <p>Será de responsabilidade da Contratada o transporte de todos os documentos referentes aos Processos Seletivos, da Contratada à Contratante (e vice versa), assim como dentro da cidade de Gurupi - TO sendo: <b>Cadernos de Provas, Folhas de Respostas, documentos de aplicação e etc., antes, durante e depois da Aplicação das Provas.</b></p>					<p>FLS. <u>353</u></p> <p>RUBRICA <u>[assinatura]</u></p>
<p><b>TOTAL ESTIMADO PROCESSOS SELETIVOS TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA 2020-2 E 2021-1 CURSO DE MEDICINA - CAMPUS GURUPI</b></p>					<p><b>R\$ 36.000,00</b></p>

**2.9. Processos Seletivos para ingresso de acadêmicos no Curso de Graduação em Medicina referentes aos semestres letivos de 2020-2 e 2021-1 - Campus Paraíso do Tocantins - TO.**



RUBRICA

Item	Especificações	Semestre	Campus	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	<p><b>Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina</b></p> <p><b>I - DAS PROVAS DE REDAÇÃO E QUESTÕES OBJETIVAS</b></p> <p><b>Relação de Serviços:</b></p> <p>a). Processar inscrições dos candidatos inscritos enviadas pela Contratante;</p> <p>b). Fazer a distribuição dos candidatos nos espaços físicos designados pela Contratante;</p> <p>c). Elaborar Provas, com todas as questões e seus demais componentes inéditos, conforme Editais dos Processos Seletivos da Contratante;</p> <p>d). Elaborar Caderno de Provas para todos os Cursos com 54 questões, iguais para todos os cadernos, porém com a ordem das respostas (a, b, c, d) diferenciadas, sendo: Cadernos de Provas dos tipos 1/2/3 e 4, o que fará com que os gabaritos sejam distintos, referentes às questões objetivas, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante. No mesmo caderno acrescentar a Folha de Gabarito rascunho, que poderá ser destacado do caderno de provas pelo candidato e Folha de Resposta rascunho para a Prova de Redação.</p>	2020/2 2021/1	Paraíso do Tocantins	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00





<p><b>e). Previsão de Impressão de 2.000 (dois mil) Cadernos de Provas, para cada semestre, conforme a demanda de inscrições. Este número poderá sofrer alterações em até 20% (vinte) por cento para mais e/ou para menos. Os orçamentos serão apresentados considerando-se essa variação e mantendo-se o valor proposto;</b></p>					<p>FLS. <u>355</u>          RUBRICA <u>93</u></p>
<p><b>f). Imprimir as folhas de respostas definitivas personalizadas para as Questões Objetivas, contendo dados de inscrição, opção de curso, tipo de prova e local para assinatura do candidato, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados;</b></p>					
<p><b>g). Imprimir folhas de respostas definitivas personalizadas para as Provas de Redação, contendo código de identificação dos candidatos, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante;</b></p>					
<p><b>h). Empacotar e organizar os Pacotes de Provas por sala, com alternância de tipos 1/2/3 e 4 na sequência de distribuição dos candidatos elaborada pela Contratada nos espaços físicos designados pela Contratante;</b></p>					<p><i>[Handwritten signature]</i></p>

**i).** Emitir listas de frequência dos candidatos por sala, folhas de atas por sala e demais documentos necessários para a realização das provas;

**j).** Emitir fichas de identificação dos candidatos para disposição nas salas de aplicação, contendo: dados de inscrição, opção de Curso dos candidatos, local para assinatura, tomada papiloscópica e o tipo de Prova, conforme folha de resposta.

**k).** Fazer a leitura/correção das Folhas de Respostas definitivas das Provas Objetivas;

**l).** Fazer a correção das Provas de Redação;

**m).** Fornecer à Contratante os Resultados Preliminares e Finais dos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1 via e-mail designado pela contratante, conforme datas de divulgação dos resultados, expressas nos Editais dos Processos Seletivos. Estes deverão ser apresentados na ordem de Classificação dos candidatos, por Curso, conforme vagas disponíveis nos Editais, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Publicação dos Resultados;



FLS. 356  
RUBRICA 



FLS. 357  
 RUBRICA gp

**n).** Entregar relatórios dos Processos Seletivos e arquivos das Provas Objetivas;

**o).** Fornecer arquivos eletrônicos dos Boletins de Desempenho dos candidatos de acordo com os Editais de cada Processo Seletivo, em ordem de classificação, alfabética e geral por Curso;

**p).** Responder recursos referentes às Provas de Conhecimentos Gerais e/ou Redação, nas datas previstas nos Editais dos Processos Seletivos.

**q).** Fornecer para publicação via web, após a aplicação das provas, os gabaritos preliminares e definitivos, os espelhos das Provas de Conhecimentos Gerais e das Folhas de Respostas;

**r).** Arcar com todas as despesas decorrentes dos transportes das Provas e demais materiais relativos aos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1.

**s).** Elaborar listas de candidatos optantes pela Cota/Escola Pública, em ordem de classificação, conforme os Editais dos Processos Seletivos, que representam 10% do total de vagas.

FLS. 358  
RUBRICA

<p>As relações de Cursos, estimativa do quantitativo de vagas, Conteúdo, Questões e Pontuação serão definidas em Editais dos Processos Seletivos da Universidade de Gurupi - Campus Paraíso do Tocantins.</p>					
<p><b>II - DO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DOS PROCESSOS SELETIVOS 2020-2 E 2021-1</b></p>					
<p>Será de responsabilidade da Contratada o transporte de todos os documentos referentes aos Processos Seletivos, da Contratada à Contratante (e vice versa), assim como dentro da cidade de Paraíso do Tocantins - TO, sendo: Cadernos de Provas, Folhas de Redação, Folhas de Respostas etc., antes, durante e depois da Aplicação das Provas.</p>					
<p><b>TOTAL ESTIMADO PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS SEMESTRES 2020-2 E 2021-1</b> <b>CURSO DE MEDICINA - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS</b></p>					<p><b>R\$ 90.000,00</b></p>

**2.10. Processos Seletivos para ingresso de acadêmicos nos Cursos de Graduação referentes aos semestres letivos de 2020-2 e 2021-1 - Campus Palmas - TO.**

Item	Especificações	Semestre	Campus	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	<p>Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina</p> <p><b>I - DAS PROVAS DE REDAÇÃO E QUESTÕES OBJETIVAS</b> Relação de Serviços:</p>	2020/2 2021/1	Palmas	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00





<p><b>a).</b> Processar inscrições dos candidatos inscritos enviadas pela Contratante;</p> <p><b>b).</b> Fazer a distribuição dos candidatos nos espaços físicos designados pela Contratante;</p> <p><b>c).</b> Elaborar Provas, com todas as questões e seus demais componentes inéditos, conforme Editais dos Processos Seletivos da Contratante;</p> <p><b>d).</b> Elaborar Caderno de Provas para todos os Cursos com 54 questões, iguais para todos os cadernos, porém com a ordem das respostas (a, b, c, d) diferenciadas, sendo: Cadernos de Provas dos tipos 1/2/3 e 4, o que fará com que os gabaritos sejam distintos, referentes às questões objetivas, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante. No mesmo caderno acrescentar a Folha de Gabarito rascunho, que poderá ser destacado do caderno de provas pelo candidato e Folha de Resposta rascunho para a Prova de Redação.</p>					<p>FLS. 359</p> <p>RUBRICA <i>qb</i></p>
---	--	--	--	--	--

FLS. 360  
RUBRICA



**e). Previsão de Impressão de 2.000 (dois mil) Cadernos de Provas, para cada semestre, conforme a demanda de inscrições. Este número poderá sofrer alterações em até 20% (vinte) por cento para mais e/ou para menos. Os orçamentos serão apresentados considerando-se essa variação e mantendo-se o valor proposto;**

**f). Imprimir as folhas de respostas definitivas personalizadas para as Questões Objetivas, contendo dados de inscrição, opção de curso, tipo de prova e local para assinatura do candidato, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados;**

**g). Imprimir folhas de respostas definitivas personalizadas para as Provas de Redação, contendo código de identificação dos candidatos, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante;**

**h). Empacotar e organizar os Pacotes de Provas por sala, com alternância de tipos 1/2/3 e 4 na sequência de distribuição dos candidatos elaborada pela Contratada nos espaços físicos designados pela Contratante;**

01

<p><b>i).</b> Emitir listas de frequência dos candidatos por sala, folhas de atas por sala e demais documentos necessários para a realização das provas;</p> <p><b>j).</b> Emitir fichas de identificação dos candidatos para disposição nas salas de aplicação, contendo: dados de inscrição, opção de Curso dos candidatos, local para assinatura, tomada papiloscópica e o tipo de Prova, conforme folha de resposta.</p> <p><b>k).</b> Fazer a leitura/correção das Folhas de Respostas definitivas das Provas Objetivas;</p> <p><b>l).</b> Fazer a correção das Provas de Redação;</p> <p><b>m).</b> Fornecer à Contratante os Resultados Preliminares e Finais dos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1 via e-mail designado pela contratante, conforme datas de divulgação dos resultados, expressas nos Editais dos Processos Seletivos. Estes deverão ser apresentados na ordem de Classificação dos candidatos, por Curso, conforme vagas disponíveis nos Editais, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Publicação dos Resultados;</p> <p><b>n).</b> Entregar relatórios dos Processos Seletivos e arquivos das Provas Objetivas;</p>					<p>FLS. 361 RUBRICA qb</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	--	--	--	--	--

FLS. 362  
RUBRICA 93

**o).** Fornecer arquivos eletrônicos dos Boletins de Desempenho dos candidatos de acordo com os Editais de cada Processo Seletivo, em ordem de classificação, alfabética e geral por Curso;

**p).** Responder recursos referentes às Provas de Conhecimentos Gerais e/ou Redação, nas datas previstas nos Editais dos Processos Seletivos.

**q).** Fornecer para publicação via web, após a aplicação das provas, os gabaritos preliminares e definitivos, os espelhos das Provas de Conhecimentos Gerais e das Folhas de Respostas;

**r).** Arcar com todas as despesas decorrentes dos transportes das Provas e demais materiais relativos aos Processos Seletivos 2020-2 e 2021-1.

**s).** Elaborar listas de candidatos optantes pela Cota/Escola Pública, em ordem de classificação, conforme os Editais dos Processos Seletivos, que representam 10% do total de vagas.

**As relações de Cursos, estimativa do quantitativo de vagas, Conteúdo, Questões e Pontuação serão definidas em Editais dos Processos Seletivos da Universidade de**





<p><b>Gurupi - UnirG - Campus Palmas.</b></p> <p><b>II - DO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DOS PROCESSOS SELETIVOS 2020-2 E 2021-1</b></p> <p>Será de responsabilidade da Contratada o transporte de todos os documentos referentes aos Processos Seletivos, da Contratada à Contratante (e vice versa), assim como dentro da cidade de Palmas - TO, sendo: Cadernos de Provas, Folhas de Redação, Folhas de Respostas etc., antes, durante e depois da Aplicação das Provas.</p>					<p>FLS. <u>363</u></p> <p>RUBRICA <u>93</u></p>
<p><b>TOTAL ESTIMADO PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS SEMESTRES 2020-2 E 2021-1 CURSO DE MEDICINA - CAMPUS PALMAS - TO</b></p>				<p><b>R\$ 90.000,00</b></p>	

**2.11 - Processos Seletivos para ingresso de acadêmicos nos Cursos de Graduação referente ao semestre letivo de 2021-1 - Campus Augustinópolis - TO.**

Item	Especificações	Semestre	Campus	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	<p><b>Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina</b></p> <p><b>I - DAS PROVAS DE REDAÇÃO E QUESTÕES OBJETIVAS</b></p> <p><b>Relação de Serviços:</b></p> <p>a). Processar inscrições dos candidatos inscritos enviadas pela Contratante;</p>	2021/1	Augustinópolis	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

FLS. 364  
RUBRICA 93

b). Fazer a distribuição dos candidatos nos espaços físicos designados pela Contratante;

c). Elaborar Provas, com todas as questões e seus demais componentes inéditos, conforme Edital do Processo Seletivo da Contratante;

d). Elaborar Caderno de Provas com 54 questões, iguais para todos os cadernos, porém com a ordem das respostas (a, b, c, d) diferenciadas, sendo: Cadernos de Provas dos tipos 1/2/3 e 4, o que fará com que os gabaritos sejam distintos, referentes às questões objetivas, conforme o Edital do Processo Seletivo da Contratante. No mesmo caderno acrescentar a Folha de Gabarito rascunho, que poderá ser destacado do caderno de provas pelo candidato e Folha de Resposta rascunho para a Prova de Redação.

e). **Previsão de Impressão de 2.000 (dois mil) Cadernos de Provas** conforme a demanda de inscrições. Este número poderá sofrer alterações em até 20% (vinte) por cento para mais e/ou para menos. Os orçamentos serão apresentados considerando-se essa variação e mantendo-



<p>se o valor proposto;</p> <p><b>f).</b> Imprimir as folhas de respostas definitivas personalizadas para as Questões Objetivas, contendo dados de inscrição, opção de curso, tipo de prova e local para assinatura do candidato, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados;</p> <p><b>g).</b> Imprimir folhas de respostas definitivas personalizadas para as Provas de Redação, contendo código de identificação dos candidatos, no mesmo quantitativo de Cadernos de Provas confeccionados, conforme os Editais dos Processos Seletivos da Contratante;</p> <p><b>h).</b> Empacotar e organizar os Pacotes de Provas por sala, com alternância de tipos 1/2/3 e 4 na sequência de distribuição dos candidatos elaborada pela Contratada nos espaços físicos designados pela Contratante;</p> <p><b>i).</b> Emitir listas de frequência dos candidatos por sala, folhas de atas por sala e demais documentos necessários para a realização das provas;</p>					<p>FLS. <u>365</u> RUBRICA <u>93</u></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
---	--	--	--	--	--



FLS. 366  
RUBRICA 93

**j).** Emitir fichas de identificação dos candidatos para disposição nas salas de aplicação, contendo: dados de inscrição, opção de Curso dos candidatos, local para assinatura, tomada papiloscópica e o tipo de Prova, conforme folha de resposta.

**k).** Fazer a leitura/correção das Folhas de Respostas definitivas das Provas Objetivas;


**l).** Fazer a correção das Provas de Redação;

**m).** Fornecer à Contratante os resultados Preliminar e Final do Processo Seletivo 2021-1 via e-mail designado pela contratante, conforme datas de divulgação dos resultados, expressas no Edital do Processo Seletivo. Estes deverão ser apresentados na ordem de Classificação dos candidatos, por Curso, conforme vagas disponíveis no Edital, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Publicação dos Resultados;

**n).** Entregar relatórios do Processo Seletivo e arquivos das Provas Objetivas;

*[Handwritten signature]*



<p><b>o).</b> Fornecer arquivos eletrônicos dos Boletins de Desempenho dos candidatos de acordo com o Edital do Processo Seletivo, em ordem de classificação, alfabética e geral por Curso;</p> <p><b>p).</b> Responder recursos referentes às Provas de Conhecimentos Gerais e/ou Redação, nas datas previstas nos Editais dos Processos Seletivos.</p> <p><b>q).</b> Fornecer para publicação via web, após a aplicação das provas, os gabaritos preliminares e definitivos, os espelhos das Provas de Conhecimentos Gerais e das Folhas de Respostas;</p> <p><b>r).</b> Arcar com todas as despesas decorrentes dos transportes das Provas e demais materiais relativos ao Processo Seletivo 2021-1.</p> <p><b>s).</b> Elaborar listas de candidatos optantes pela Cota/Escola Pública, em ordem de classificação, conforme o Edital do Processo Seletivo, que representam 10% do total de vagas.</p> <p><b>As relações de Cursos, estimativa do quantitativo de vagas, Conteúdo, Questões e Pontuação serão definidas em Edital do Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG - Campus Augustinópolis.</b></p>					<div data-bbox="1252 229 1476 338" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>FLS. <u>367</u></p> <p>RUBRICA <u>93</u></p> </div> <div data-bbox="1396 1790 1540 2042" style="text-align: right;">  </div>
---	--	--	--	--	---

FLS. 368  
RUBRICA

<p><b>II - DO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2021-1</b></p> <p>Será de responsabilidade da Contratada o transporte de todos os documentos referentes aos Processos Seletivos, da Contratada à Contratante (e vice versa), assim como dentro da cidade de Augustinópolis - TO, sendo: Cadernos de Provas, Folhas de Redação, Folhas de Respostas etc., antes, durante e depois da Aplicação das Provas.</p>		
<b>TOTAL ESTIMADO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2021-1</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>

**2.12.** O quantitativo de processos seletivos/certames apresentados neste contrato são apenas estimativas para composição dos valores a serem cobrados pelos serviços prestados;

**2.12.1.** O quantitativo de processos seletivos/certames, conforme discriminados neste Contrato, serão requisitados de acordo com a necessidade da Universidade de Gurupi - UnirG, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de contratação ou faturamento do total de processos/certames licitados;

**2.12.2.** No caso de supressão nas quantidades de processos/certames, o valor unitário orçado permanecerá inalterado.

**2.13** - Em razão da pandemia do COVID-19, e a contratação seja do valor global, os serviços que serão utilizados neste momento serão apenas os constantes no subitem 2.1.1, alínea "b" - Processo Seletivo para Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma para ingresso no semestre 2020/2, no Curso de Graduação em Medicina, caso seja autorizado a realização do certame pelas autoridades sanitárias competentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA, DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**3.1** As provas e demais documentos referentes aos Processos Seletivos especificados nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, deste Contrato, serão entregues pela contratada na Cidade de Gurupi - TO nos seguintes endereços: Campus I - Avenida Antônio Nunes da Silva, número 2195, Parque das

Acácias, CEP 77.425-500 e Campus II - Avenida Rio de Janeiro, número 1.538, Centro, CEP 77.403-090; Paraíso do Tocantins - TO, no endereço: Rua Pará, Quadra 108, S/Nº, Setor Oeste, CEP 77.600-000; nas Cidades de Palmas - TO e Augustinópolis - TO os endereços estão a definir. E/ou outro(s) endereço(s) determinado(s) pela Contratante, que se fizerem necessários em razão do número de candidatos inscritos. Ressalta-se que diversas informações serão prestadas via e-mail, tanto por parte da Contratante como da Contratada.

**3.2** O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, pelo fiscal de contrato e/ou servidor designado pela Fundação UnirG;

**3.2.1** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**3.2.1.1** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**3.2.1.2** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**3.2.1.3** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**3.2.1.4** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**3.3** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**3.4** Os serviços serão prestados na sede da empresa a ser contratada, elaboração, impressão, correção, transporte de provas e demais documentos referentes aos Processos Seletivos, bem como processamento, emissão dos resultados e respostas a recursos das provas dos Processos Seletivos especificados nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 deste Contrato.

**3.5** A Empresa a ser contratada responsabilizar-se-á também pela disponibilização dos dados para o Boletim de Desempenho dos candidatos inscritos;

**3.6** A Empresa contratada deverá manter sigilo referente a todas as informações decorrentes dos Processos Seletivos da Contratante;

**3.7** A Empresa a ser contratada deverá comprovar atuação no mercado na realização de Processos Seletivos em nível nacional há pelo menos 10 (dez) anos;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**4.1** As datas e os prazos deverão ser cumpridos de acordo com os editais dos Processos Seletivos da Contratante.

**4.2** À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber à CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do titular da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração.

FLS. 369  
RUBRICA



4.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da CONTRATADA deverá ser protocolado em prazo não superior a 5 (cinco) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.4 As prorrogações autorizadas serão concedidas através de alteração contratual, sempre precedidas de comunicação escrita da CONTRATANTE.

4.5 As provas dos Processos Seletivos que tratam os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, deste Termo, serão aplicadas em datas distintas, em normas definidas em Editais pela Universidade de Gurupi UnirG.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é no valor fixo de:

a) **R\$ 411.000,00** (quatrocentos e onze mil reais), referente a todos os materiais e serviços especificados nos subitens 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12, para um total de até 7.450 candidatos para 2020-2 e 9.550 candidatos para o processo 2021-1, este número pode sofrer alterações em até 20% (vinte por cento) para mais e /ou para menos sendo mantido o valor proposto.

b) **R\$ 20,00** (vinte reais) para cada inscrição que exceder ao acréscimo de mais de 20% (vinte por cento) do total global de inscritos em cada processo seletivo, conforme consta do Termo de Referência

5.1.1 O valor do objeto contratual será distribuído da seguinte forma:

##### 5.1.1.1 – CAMPUS GURUPI

**I** – Para o Processo Seletivo nos cursos de Graduação, referente ao semestre letivo 2020-2 o importe de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com variação de até 20% para mais e/ou para menos + R\$ 20,00 (vinte reais) – custo financeiro variável (por candidato inscrito que exceder o 20%);

**II** – Para o processo seletivo de Transferência Externa, Interna, e Portador de Diploma apenas para o curso de medicina integral 2020-2 o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - custo financeiro fixo individual (independente do número de candidatos inscritos);

**III** – Para o Processo Seletivo nos cursos de Graduação, referente ao semestre letivo 2021-1 o importe de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com variação de até 20% para mais e/ou para menos, + R\$ 20,00 (vinte reais) – custo financeiro variável (por candidato inscrito que exceder o 20%);

**IV** – Para o processo seletivo de Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma apenas para o curso de medicina integral 2021-1 o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), custo financeiro fixo individual (independente do número de candidatos inscritos);

**V** – Para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica 2021-1 o importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), custo financeiro fixo individual (independente do número de candidatos inscritos).

##### 5.1.1.2 CAMPUS PARAISO

**I** – Para o Processo Seletivo nos cursos de Graduação em Medicina, referente ao semestre letivo 2020-2 o importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com variação de até 20% para mais e/ou para menos + R\$ 20,00 (vinte reais) – custo financeiro variável (por candidato inscrito que exceder o 20%);

**II** – Para o Processo Seletivo nos cursos de Graduação em Medicina, referente ao semestre letivo 2021-1 o importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com variação de até 20% para mais e/ou para menos, + R\$ 20,00 (vinte reais) – custo financeiro variável (por candidato inscrito que exceder o 20%);

- **R\$ 9.000,00**(nove mil reais) após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma 2021-1, mediante apresentação de nota fiscal.
- **R\$ 9.000,00**(nove mil reais) após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma 2021-1, mediante apresentação de nota fiscal
- **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo ingresso nos Programas de Residência Médica, mediante apresentação de nota fiscal.
- **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo ingresso nos Programas de Residência Médica, mediante apresentação de nota fiscal.

**C) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2020-2 CAMPUS PARAISO:**

- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo para ingresso 2020-2, mediante apresentação de nota fiscal
- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso 2020-2 mediante apresentação de nota fiscal.

**D) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2021-1 CAMPUS PARAISO:**

- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo para ingresso 2021-1, mediante apresentação de nota fiscal
- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso 2021-1 mediante apresentação de nota fiscal.

**E) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2020-2 CAMPUS PALMAS:**

- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo para ingresso 2020-2, mediante apresentação de nota fiscal
- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso 2020-2 mediante apresentação de nota fiscal.

**F) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2021-1 CAMPUS PALMAS:**

- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo para ingresso 2021-1, mediante apresentação de nota fiscal

RUBRICA



FLS. 372  
RUBRICA 99

### 5.1.1.3 CAMPUS PALMAS

**I** – Para o Processo Seletivo nos cursos de Graduação em Medicina, referente ao semestre letivo 2020-2 o importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com variação de até 20% para mais e/ou para menos + R\$ 20,00 (vinte reais) – custo financeiro variável (por candidato inscrito que exceder o 20%);

**II** – Para o Processo Seletivo nos cursos de Graduação em Medicina, referente ao semestre letivo 2021-1 o importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com variação de até 20% para mais e/ou para menos, + R\$ 20,00 (vinte reais) – custo financeiro variável (por candidato inscrito que exceder o 20%);

### 5.1.1.4 CAMPUS AUGUSTINÓPOLIS

**I** – Para o Processo Seletivo nos cursos de Graduação em Medicina, referente ao semestre letivo 2021-1 o importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com variação de até 20% para mais e/ou para menos, + R\$ 20,00 (vinte reais) – custo financeiro variável (por candidato inscrito que exceder o 20%);

**5.2** - O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após a apresentação de Nota Fiscal acompanhada pela **RANFS**, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

**5.2.1** O pagamento será efetuado do seguinte modo:

**A) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2020-2 CAMPUS - GURUPI:**

- **R\$ 32.500,00**(trinta e dois mil reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo para ingresso 2020-2, mediante apresentação de nota fiscal
- **R\$ 32.500,00**(trinta e dois mil reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso 2020-2 mediante apresentação de nota fiscal.
- **R\$ 9.000,00**(nove mil reais) após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma 2020-2, mediante apresentação de nota fiscal.
- **R\$ 9.000,00**(nove mil reais) após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência Externa, Interna e Portador de Diploma 2020-2, mediante apresentação de nota fiscal

**B) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2021-1 CAMPUS GURUPI:**

- **R\$ 32.500,00**(trinta e dois mil reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo para ingresso 2021-1, mediante apresentação de nota fiscal
- **R\$ 32.500,00**(trinta e dois mil reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso 2021-1 mediante apresentação de nota fiscal.

- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso 2021-1 mediante apresentação de nota fiscal.

**G) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2021-1 CAMPUS AUGUSTINÓPOLIS:**

- **R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após o encerramento das inscrições homologadas do Processo Seletivo para ingresso 2021-1, mediante apresentação de nota fiscal

**R\$ 22.500,00**(vinte e mil, e quinhentos reais), acrescidos de eventual valor resultante de inscrições homologadas e excedentes ao número previsto de inscrições, após a entrega do Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso 2021-1 mediante apresentação de nota fiscal.

**5.3.** Por se tratar de custo estimado, os valores especificados neste item poderão ter variação, conforme a quantidade de inscrições efetivadas.

**5.4** Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

**5.5** – As Notas de Empenho serão emitidas de acordo com cada **Ordem de Serviço** apresentadas pela Comissão do Permanente de Processo Seletivo - CPPS, conforme se dê a execução dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**6.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**6.2** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** A despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Unirg – **Dotações Orçamentárias n. 0004.0401.12.364.1241.2099** (Manutenção do Vestibular), **Elemento de Despesa n. 3.3.9.0.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

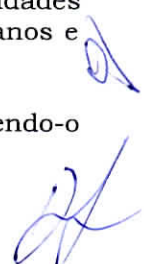
**8.1** Prestar os serviços em conformidade com as normas deste Contrato e legislação pertinente.

**8.2** Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

**8.3** Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

**8.4** Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

FLS. 077  
RUBRICA 99



FLS. 374  
RUBRICA 99

**8.5** A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos e/ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

**8.6** É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

**9.2** Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

**9.3** Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

**9.4** Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

**9.5** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**9.6** Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

**10.2** A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I.** Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - a.** ADVERTÊNCIA por escrito;
  - b.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
  - c.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.



**10.4-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**10.5-** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**11.1** O presente Contrato se iniciará a partir da assinatura do presente termo, e terá vigência de até 90(noventa) dias após a realização do ultimo processo Seletivo que trata este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**12.1** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência Administrativa da CONTRATANTE.

**12.2** A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do Contrato, além dos motivos especificados nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA ou ainda caso esta:

**I** – descumpra quaisquer de suas obrigações contratuais;

**II** – transfira a terceiros, ainda que em parte, a execução do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

**III** – Paralise a prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** Nos termos do art. 67, § 1º da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATANTE designará representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**13.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**13.3** Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la na execução deste Contrato.

**13.4** Nos termos da Lei n. 8.666/1993 este Instrumento Contratual constitui-se documento de autorização para a execução dos serviços.

**13.5** A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

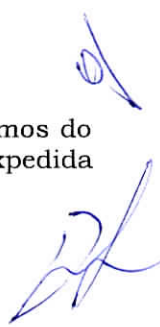
**13.6** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**14.1** A CONTRATANTE realiza a contratação em tela através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei n. 8.666/1993, conforme Portaria nº 420/2020, de 30 de junho de 2020, expedida pela Fundação Unirg, constante nos autos do Processo Administrativo n. 2020.02.064035.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

RUBRICA 085  
FLS. 3-15





FLS. 376  
RUBRICA 99

15.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste Instrumento Contratual na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Rege-se o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n. 8.666/1993, Termo de Referência elaborado pela Pró - Reitoria de Graduação e Extensão, Edital dos respectivos Processos Seletivos e Processo Administrativo nº 2020.02.064035.

17.2 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, 07 de julho de 2020.

*Thiago Lopes Benfica*  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

*Daniel Lagni*  
**FUNDAÇÃO AROEIRA**  
**Daniel Lagni**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1. Brunno Leonardo de Toledo CPF 790.474.161-04
- 2. Guysie B. Leite CPF 920.417.951-15